

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 103/97

Declara a inservibilidade e autoriza a alienação dos veículos e sucatas e homologa laudos de avaliações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de veículos e sucatas no Pátio da Secretaria de Serviços Rodoviários, pertencentes ao Município, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declarações de inservibilidade e avaliações firmadas pelos integrantes da comissão constituída através da Portaria nº 357, de 05 de Setembro de 1997.

CONSIDERANDO que se os veículos permanecerem no Pátio da Prefeitura Municipal por mais tempo poderão sofrer tal deteriorização, em face da ação das intempéries, desvalorizando-os totalmente,

D E C R E T A:

Art. 1º. São declarados inservíveis para o serviço público municipal e autorizada a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os veículos e sucatas abaixo descritos, de propriedade do Município.

2. Veículo nº 167, modelo Volkswagen Brasília, ano de fabricação 80, chassi BA938242, patrimônio nº 2804, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



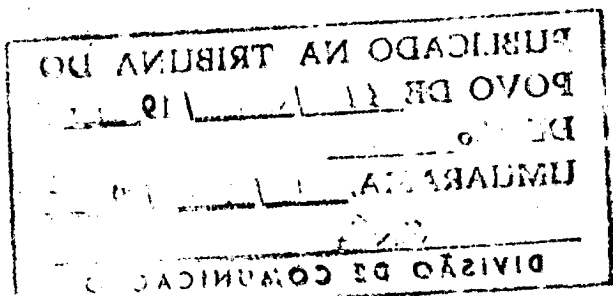
2. Veículo no 295, modelo Mercedes Benz L5, ano de fabricação 87, chassi 9BM350043HB777740, patrimônio no 9691, placa ADB 8677, no estado em que se encontra, pertencente ao Funrebom, avaliado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
3. Aproximadamente 08(cinco) Toneladas de Sucata avaliada, em R\$ 0,03 (três centavos) o quilo.
- 4 . 01 (uma) carroceria de ônibus, sem patrimônio, no estado em que se encontra, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

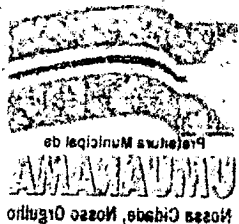
Art. 2º. Ficam homologados os Laudos de Avaliações exarados pela Comissão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

RAÇO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de Setembro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

2. Veículo nº 292, modelo Mercedes Benz L5, ano de fabricação 87, chassi 2B320043H877740, patrimônio nº 861, placa ADR 8677, no estado em que se encontra, pertencente ao Funeom, avaliado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

3. Aproximadamente 08 (oito) toneladas de sucata avaliada, em R\$ 0,03 (três centavos) o quilo.

4. 01 (uma) carroceria de ônibus, sem patrimônio, no estado em que se encontra, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Ficam homologados os laudos de avaliações exarçados pela Comissão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de Setembro de 1997.

[Handwritten signature]
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 / 09 / 19 97
DE N.º 6795
UMUARAMA, 11 / 09 / 19 97
[Handwritten initials]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO